



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	9
Editais de notificação	9
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Atos de Pessoal	13
Portarias	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.341, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Institui, no âmbito do município de Lins, a campanha denominada “Setembro Vermelho”, dedicada às ações de esclarecimentos, incentivo e de conscientização à prevenção e tratamento das doenças cardiovasculares e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos do município de Lins a campanha denominada “Setembro Vermelho”, dedicada às ações de esclarecimentos, incentivo e de conscientização à prevenção e tratamento das doenças cardiovasculares, a ocorrer no mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único - A campanha visa despertar a sociedade para a questão das doenças cardiovasculares, como um problema de saúde pública e que deve ter a atenção de todos.

Art. 2º - Durante o mês de setembro serão desenvolvidas diversas atividades de prevenção, envolvendo tanto a Administração Pública quanto as entidades do terceiro setor de todas as áreas, em especial da saúde e da educação, visando implementar ações educativas à população, desenvolvendo a consciência sobre a importância de cuidar do coração, tendo como principais objetivos:

I - sensibilizar a população quanto à importância da prevenção de doenças cardiovasculares;

II - intensificar a conscientização quanto aos cuidados de uma alimentação sadia;

III - incentivar a prática regular de atividades físicas;

IV - alertar sobre: colesterol alto, diabetes, hipertensão e obesidade;

V - conscientizar sobre os perigos do cigarro, do consumo excessivo de bebidas alcoólicas e da poluição ambiental;

VI - desenvolver um senso coletivo para identificar quem pode estar passando por uma crise e sensibilizar as pessoas para hábitos mais saudáveis, que intervenham de forma positiva na saúde;

VII - enaltecer a importância do acompanhamento médico.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 21 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.342, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.111.623,52, destinado a intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de Lins, na Avenida Arquiteto Luiz Saia e nas Ruas: Dr. Edgard Sant’Anna de Almeida, Kokanos, Lavoisier Monney, Paulo Aparecido Giral di e Engº Edson Roberto Gradella, proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.111.623,52 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), destinado a intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de Lins, na Avenida Arquiteto Luiz Saia e nas Ruas: Dr. Edgard Sant’Anna de Almeida, Kokanos, Lavoisier Monney, Paulo Aparecido Giral di e Engº Edson Roberto Gradella, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-XXXX - CR910902/2021/MDR/CAIXA - Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano no Município de Lins

XXXX-4.4.90.51.00-05-100.0202 - Obras e Instalações.....R\$ 960.019,00

XXXX-4.4.90.51.00-01-100.0202 - Obras e Instalações.....R\$ 9.781,00

XXXX-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 3 de 16

Instalações.....R\$ 141.823,52
TOTAL.....
.....R\$ 1.111.623,52

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º:

I - o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 960.019,00, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, para intervenções de qualificação viária no perímetro urbano no município de Lins, na Avenida Arquiteto Luiz Saia e nas Ruas: Dr. Edgard Sant'Anna de Almeida, Kokanos, Lavoisier Monney, Paulo Aparecido Giraldo e Engº Edson Roberto Gradella;

II - a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.04.00 - SEC. MUNIC. URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

0488 4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 151.604,52

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

LEI Nº 7.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00, destinado à adequação das dotações orçamentárias da manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação; dos Cemitérios e das Vias Públicas.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a

abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação; dos Cemitérios e de Vias Públicas, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SEC. MUN. URBANISMO, SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

02.04.01 - MANUT. SEC. MUN. URBANISMO, SERV. E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

15.451.0058-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

0443-4.4.90.52.00-01-110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 20.000,00

15.451.0058-2.095 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

0451-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 40.000,00

0452-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 40.000,00

0454-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

0458-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0467-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 60.000,00

02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

0498-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL.....R\$ 80.000,00

0500-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

0505-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....

.....R\$ 420.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações de despesas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da manutenção dos Cemitérios e manutenção da Divisão da Limpeza Pública, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 4 de 16

seguir:

02.04.00 - SEC. MUN. URBANISMO SERV. E OBRAS
PÚBLICAS - SUSOP

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

0465-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$
300.000,00

0466-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 80.000,00

0468-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 15.000,00

0470-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA.....R\$
25.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 420.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no
que couber, as Leis nºs: 7.022, de 21/06/21 (Lei de
Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21
(Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,
em 22 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 13.122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
3.927.939,00 (três milhões,
novecentos e vinte e sete mil,
novecentos e trinta e nove
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.333, de 16/09/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0150 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.11.00 - 02 -271.0000-VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 824.867,19

3.1.90.11.00 - 02 -272.0000-VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 824.867,19

Ficha: 0151 - Funcional: 12.365.0116-2.012
3.1.90.13.00 - 02 -271.0000-OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 166.937,41

3.1.90.13.00 - 02 -272.0000-OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 166.937,40

Ficha: 0153 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.11.00 - 02 -273.0000-VENCIMENTOS E
VANT.FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 216.036,65

3.1.90.11.00 - 02 -274.0000-VENCIMENTOS E
VANT.FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 216.036,64

Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.014
3.1.90.13.00 - 02 -273.0000-OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 58.919,09

3.1.90.13.00 - 02 -274.0000-OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 58.919,08

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0196 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.11.00 - 02 -261.0000-VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$
805.227,50

Ficha: 0197 - Funcional: 12.361.0112-2.012
3.1.90.13.00 - 02 261.0000- OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 157.117,56

Ficha: 0199 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.11.00 - 02 -262.0000-VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$ 333.874,81

Ficha: 0200 - Funcional: 12.361.0112-2.014
3.1.90.13.00 - 02 -262.0000-OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 98.198,48

Total da
Suplementação.....
.....R\$ 3.927.939,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de
repasso do Governo Estadual, através do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para
complementação orçamentária do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 5 de 16

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.123, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.334, de 16/09/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0098 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 01 -220.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.850.000,00

Ficha: 0099 - Funcional: 12.361.0112-1.517

4.4.90.52.00 - 01 -213.0000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.300.000,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0179 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.3.90.40.00 - 01 -212.0000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PESSOAL.....R\$ 150.000,00

Total d a Suplementação.....R\$ 4.300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.124, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.184,19 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.335, de 16/09/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0386 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 05 -300.0015-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.184,19

Ficha: 0392 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 05 -300.0015-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Total d a Suplementação.....R\$ 18.184,19

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.362,11 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e onze centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 6 de 16

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.337, de 16/09/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0593 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 -110.0000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 46.142,11

Ficha: 0594 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 -110.0000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.220,00

Ficha: 0597 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.33.00 - 01 -110.0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 51.362,11

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0586 - Funcional: 27.812.0046-1.637

4.4.90.51.00 - 01 -100.0135- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.142,11

Ficha: 0596 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.32.00 - 01 -110.0000-MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 5.220,00

Total da Anulação.....R\$ 51.362,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.126, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.875.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco

mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.338, de 16/09/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Ficha: 0292 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.30.00 - 01 -310.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0294 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.3.90.39.00 - 01 -310.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0307 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 01 -310.0000-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0309 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 -310.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 330.000,00

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 -310.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0332 - Funcional: 10.302.0075-2.905

3.3.90.32.00 - 01 -310.0000-MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 800.000,00

Ficha: 0979 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.50.85.00 - 01 -310.0000-CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 2.200.000,00

Ficha: 1035 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 -310.0000-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 75.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0358 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.3.90.30.00 - 01 -310.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0385 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.30.00 - 01 -310.0000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0391 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.3.90.39.00 - 01 -310.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 3.875.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 7 de 16

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil “Arca de Noé”, no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9394/96 e Deliberação CME nº 10/14.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.209, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades da Escola de Educação Infantil “Arca de Noé”, nos termos da Deliberação CME nº 10/14, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Lins - CME, que fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o artigo 30 da mesma Deliberação CME nº 10/2014, que prevê a perda de autorização de funcionamento se extrapolado o prazo para reinício das atividades após a autorização de suspensão temporária das atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades da seguinte instituição privada de Educação Infantil, autorizada pelos Decretos nº 10.639, de 11/08/2015 e nº 10.916, de 1º/09/2016:

Escola de Educação Infantil “Arca de Noé”

Mantenedora – Rosa Caroline Franca de Souza – ME

CNPJ – MF nº 25.321.937/0001-90

Atendimento – alunos de 0 (zero) meses a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.209, de 19 de outubro de 2017.

Lins, 21 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.128, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas pela Secretaria de Esportes e Lazer com Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2022.

João Luiz Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de gerir, monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em cumprimento a nomeação que trata do inciso XI do artigo 1º e alíneas “g” e “h” do inciso V do artigo 35, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Designa como Gestor das parcerias firmadas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil o seguinte membro:

I – Gestor:

Luiz Henrique Ramos da Silva

Art. 2º - Designa como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias celebradas entre a Secretaria de Esportes e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil:

I – Membros:

Katia Gislene dos Santos

Elielton Vicente da Silva

João Francisco Mana

Art. 3º - Compete aos membros da comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos e avaliação de parceria celebrada, elaborados pela administração pública, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

1. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.114, de 13 de setembro de 2022.

Lins, 21 de setembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 8 de 16

em 21 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 9 de 16

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022

Considerando as necessidades dos atos promovidos através do Processo Administrativo nº 10898/2022 e em consonância com o disposto no Art. 189 da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos os contribuintes relacionados abaixo, que ficam **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos efetuados pela revisão de área construída dos imóveis relacionados abaixo, por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Nome	Código Municipal do Imóvel	Nº Lançamentos
MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA AZEVEDO	7034	1549635, 1549636, 1549637, 1549638, 1549639

Lins, 21 de setembro de 2022.

FERNANDA FURIO
CRIVELLARO:40188987894

Assinado de forma digital por FERNANDA FURIO CRIVELLARO:40188987894
Dados: 2022.09.21 12:19:26 -03'00'

Fernanda Furio Crivellaro
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:4512

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 10 de 16

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E OLERICULTORES DE LINS E REGIÃO - APOL** (CNPJ 09.568.406/0001-40), **Contrato nº 069/2021**, referente a **Chamada Pública nº. 001/2021** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo nº 10585/2022**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a **prorrogação de prazo até 31/12/2022.**

Parecer jurídico: 14 de setembro de 2022

Assinatura: 15 de setembro de 2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 22 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE PROJETOS LITERÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, CORRESPONDENTE ÀS CRIANÇAS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de outubro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 09h30min. Licitação não diferenciada. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 694.081,89 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada por mudanças no edital a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK UP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 07 de outubro de 2022, às 15h00min - Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 15h30min.

Licitação não diferenciada. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 182.250,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São

Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de **SERVIÇOS DE RECAPE nas ruas dos bairros Vila Azevedo, Jardim do Sol e Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 07 de outubro de 2022, às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: R\$ 328.587,97 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** para a contratação de serviços de **REFORMA DE TELHADOS, CONSTRUÇÃO DE SALA E DE CALÇADA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 11 de outubro de 2022, às 14h00min.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: R\$ 1.320.135,95 (um milhão trezentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de setembro de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 11 de 16

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022

Período de: 01/08/2022 até 31/08/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	154.177.942,71 +	106.693.930,91 +	Saldo no Final do Período	158.456.598,39 +	158.456.598,39 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	29.016.844,23 +	218.624.117,09 +	Pagamentos	23.461.890,49 +	144.117.923,56 +
Corrente	27.983.692,11 +	210.327.897,27 +	Corrente	22.225.140,96 +	140.319.116,31 +
Capital	1.033.152,12 +	8.296.219,82 +	Capital	1.236.749,53 +	3.798.807,25 +
Anulações	690.366,85 -	3.667.868,04 -	Anulações	380.035,75 -	558.143,58 -
Corrente	690.097,40 -	2.050.364,60 -	Corrente	380.035,75 -	558.143,58 -
Capital	269,45 -	1.617.503,44 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	28.326.477,38 +	214.956.249,05 +	SOMA	23.081.854,74 +	143.559.779,98 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.617.310,75 +	12.491.986,25 +	Pagamentos	1.633.354,33 +	12.281.460,70 +
Anulações	0,00 -	1.441,08 -	Anulações	0,00 -	3.538,29 -
SOMA	1.617.310,75 +	12.490.545,17 +	SOMA	1.633.354,33 +	12.277.922,41 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	791.650,00 +	6.333.200,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	791.650,00 +	6.333.200,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	158.273,38 +	13.517.973,45 +
			Corrente	50.151,73 +	8.287.552,58 +
			Capital	108.121,65 +	5.230.420,87 +
			Anulações	0,00 -	4.749,10 -
			Corrente	0,00 -	72,00 -
			Capital	0,00 -	4.677,10 -
			SOMA	158.273,38 +	13.513.224,35 +
TOTAIS	184.121.730,84 +	334.140.725,13 +	TOTAIS	184.121.730,84 +	334.140.725,13 +



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2022
Período de: 01/08/2022 até 31/08/2022

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Créditos Adicionais					
Suplementares	21.071.087,19	79.119.668,34			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	288.597,74	20.226.661,07			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	14,63			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	1.220.000,00	8.820.458,27			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOIRO/ORDINAR	450.000,00	14.450.000,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	19.112.489,45	35.622.534,37			
Especiais	682.214,41	15.633.929,91			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	682.214,41	6.883.243,45			
REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/	0,00	3.592.713,64			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.157.972,82			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	21.753.301,60	94.753.598,25			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	21.753.301,60	94.753.598,25			

Isabel Mariângela Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 13 de 16

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.790, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instalada pela Portaria nº 42.416, de 11/07/2022, incumbida de apurar fatos constantes no Processo Administrativo Comum nº. 6.797/2022, de 08/06/2022, no sentido de determinar o **ARQUIVAMENTO** do referido Processo, no âmbito administrativo, oficiando com cópia integral do processo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.791, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 42.250, de 14/04/2022, contra o servidor público municipal, Sr. **Lucas de Souza Matos**, matrícula 31504/2, Agente Comunitário de Saúde, referência 1“A”, no sentido de **ABSOLVER** o servidor e determinar o arquivamento do referido processo.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.792, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir a servidora pública municipal, Sr.ª **Amanda Bachiega Fernandes**, matrícula 5080/2, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, membro designado pela Portaria nº 42.583, de 09/08/2022, pela Sr.ª **Aline Ramos**, matrícula 4544/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria, cabendo à nomeada a presidência da Comissão.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.793, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir a servidora pública municipal, Sr.ª **Angelita de Cassia Betti Barros**, matrícula 5298/1, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, membro designado pela Portaria nº 42.583, de 09/08/2022, pelo Sr. **Rogério Ushijima Kuwaoka**, matrícula 5298/1, Agente Administrativo, referência 5 “A”, ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.794, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 42.418, de 11/07/2022, no sentido de **DETERMINAR** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra as servidoras públicas municipais, Sr.ª **Fabiana Alessandra da Silva Pereira**, matrícula 4265/2, Diretor de Escola, referência 9 “A”, Sr.ª **Maria Sandra de Souza do Carmo**, matrícula 3756/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1 “A” e **Selma Ponce Moura**, matrícula 986/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1 “A”, todas lotadas na EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, pela inobservância do artigo 64, incisos I, II, XIV e XVI, e artigo 65 incisos I, VIII, X e XVI, sujeitas às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 6.973/2022, oriundo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nomeando para constituírem a Comissão Processante a Sr.ª **Ana Vilma Vieira Pellicano Meireles**, matrícula 1528/3, Supervisor de Ensino, referência 10 “A”, a Sr.ª **Denise Rocha Pereira**, matrícula 3165/1, Supervisor de Ensino, referência 10 “A” e a Sr.ª **Fabiana de Oliveira Lima**, matrícula 3166/5, Supervisor de Ensino, referência 10 “A”, sob a presidência da primeira nomeada e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da portaria nº 42.794, de 19 de setembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 14 de 16

de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.795, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Lucia Helena Gonçalves Lima**, matrícula 261/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/09/2022 a 29/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 27.465, de 29/04/2014, referente ao período de 14/02/2009 a 13/02/2014, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Elair Porto Dourado**, matrícula 1954/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/09/2022 a 23/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 27.062, de 14/02/2014, referente ao período de 21/01/2009 a 20/01/2014, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.797, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Mariana Piasecki de Oliveira**, matrícula 1972/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/08/2022 a 19/08/2022, concedidos conforme Portaria nº 27.468, de 29/04/2014, referente ao período de 18/02/2009 a 17/02/2014, restando saldo de 24 (vinte e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.798, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Adriana dos Santos Barbosa**, matrícula 2405/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/09/2022 a 19/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 39.033, de 02/06/2020, referente ao período de 04/02/2015 a 03/02/2020, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.799, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Lucinea Isabel da Silva Joaquim**, matrícula 2019/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 29/08/2022 a 12/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 37.302, de 17/04/2019, referente ao período de 04/03/2014 a 03/03/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.800, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Adriana dos Santos Barbosa**, matrícula 2405/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/09/2022 a 19/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 21.884, de 26/04/2011, referente ao período de 01/03/2006 a 28/02/2011, não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 15 de 16

restando saldo de dias para fudir referente a esse período.
Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.801, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Jarina Maria Lobo dos Anjos**, matrícula 4384/1, Fiscal de Posturas, referência 4“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fudir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/09/2022 a 28/09/2022, concedidos conforme Portaria nº 33.861, de 25/07/2017, referente ao período de 19/06/2012 a 18/06/2017, não restando saldo de dias para fudir referente a esse período.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.802, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 08/09/2022, a Portaria nº 41.126, de 18/01/2021, que designou o Sr. **Abel Poças Neto**, matrícula 1961/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.803, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Domenica Rangel Fernandes Pacceli**, matrícula 3761/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na INFRAESTRUTURA - SECRETARIA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/09/2022, com as atribuições de vistorias em residências acompanhada por

um engenheiro para dar o parecer em processos designados à Secretaria de Habitação; SNHIS – Sistema Nacional de Habitação Social; visitas para averiguar a veracidade dos pedidos, pleiteando ajuda com material de construção; Regularização Fundiária, regularizar os terrenos situados em áreas públicas que ainda estão tramitando; formular e executar a política municipal de habitação popular; execução de estudos e obras vinculadas à melhoria das condições de habilidade da população de baixa renda; apoio e assistência no planejamento e construção popular; promoção de estudos, programas e projetos de erradicação subumanas de moradia; coordenação à criação, atualização periódica e implementação do Plano Municipal de Habitação; conceber, coordenar e gerenciar projetos e programas habitacionais no município; coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, e acompanhar sua execução; e Regularização Fundiária dentro do Programa Cidade Legal, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Continuação da Portaria nº 42.803, de 19 de setembro de 2022.

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.804, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Alessandra Yumiko Yassunaga**, matrícula 4208/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotada na ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 42 da Lei Complementar nº 1.714 de 26 de janeiro de 2022, a partir de 01/09/2022, com as atribuições de chefiar a equipe na organização das atividades do setor (triagem, distribuição e acompanhamento dos processos de compra); elaboração de contratos, atas de registro de preços bem como seus termos aditivos e notas de empenho; publicação dos atos licitatórios e extratos de contratos; formalização dos processos licitatórios; emissão de Certificados de Registro Cadastral (CRC); e membro da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Pregões, com carga horária de 40 horas semanais, e **REVOGA** a portaria nº 41.074, de 13/01/2021.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1154

Página 16 de 16

PORTARIA Nº 42.805, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.^a **Tainara Alessandra da Silva**, matrícula 31868/2, Assistente Social, referência 8“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr.^a. **Ane Carolina Perim Fernandes Nogueira**, matrícula 4409/1, Psicólogo, referência 8 “A”, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as férias da titular.

Lins, 19 de setembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
19 de setembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

.....